



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 31.576/2017

Súmula: *Convalida os atos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Finanças, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, a partir de 01 de novembro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 56, incisos XII e XLII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55 da Lei 9.784/1994,

DECRETA

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Finanças, **LUIZ CARLOS CRUZ MOREIRA, RG Nº 6.309.896-5/PR**, como ordenador de despesas daquela Secretaria Municipal, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no Art. 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL